



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 066ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz substituto Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 065ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600791-63.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato – Deputado Estadual

Requerentes: Alex Bruno Serra Costa, Partido Socialista Brasileiro - Diretório Estadual

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.*

**02. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601049-73.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato – Deputado Estadual

Requerentes: Marcelo Thadeu Penha Cardoso, Diretório Estadual do Podemos - Pode (PTN/PHS)

Advogados: Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 620, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12549

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.*

**03. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601057-50.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato – Deputado Estadual

Requerentes: Marta Surama Vieira Costa, Diretório Estadual do Podemos - Pode (PTN/PHS)

Advogados: Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6205, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12549

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Adiado pela relatora para a sessão das 15 horas do dia 30 de agosto.*

**04. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601164-94.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato – Deputado Estadual

Requerentes: Gleslen Thamyres Ribeiro Amaral, Diretório do Partido Social Cristão do Maranhão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.*

**05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601043-25.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político, mediante fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros – Eleições 2020)

Recorrente: Valdir Ribeiro Rios

Advogada: Dra. Nayra Quaresma Costa – OAB/PI 12.909

1<sup>os</sup> Recorridos: Dadja Silva de Oliveira, Teodulo Damasceno de Aragão, Cynthia Maria Lucena Lima Sousa, Gil Ricardo Costa Silva, José Manoel Barros Torres, Ana Cláudia Lindoso Vasconcelos, Maria da Consolação Gonçalves, Raimunda de Fátima Rocha Bezerra, Nadja da Silva Neves, Terezinha de Jesus Cardoso da Silva, Arailton Santana da Silva, Antonio David Medeiros Correia, Francisco Bernardo dos Santos, Euber Augusto Sousa de Oliveira, Flavio Henrique Gaspar Rocha, Francisco das Chagas Barros Filho, João Paulo Marinho Macedo, Jeremias dos Santos Fernandes, José Lopes de Azevedo, Antonio Alves da Silva, Luiz Pereira da Silva, Marcos Antonio Machado dos Santos, Marcio Vanucio Galvão, José Marinho de Oliveira Filho, Francisco José de Cerqueira Antunes Neto, Valman Paulino dos Santos, Francisco Walber Nunes Lima, Francisca Nyanne Cabral da Silva, Diretório Municipal do Partido Progressistas, Welinton Pereira da Silva

Advogados: Drs. Felipe Lebre de Oliveira Helal – OAB/MA 9.937, Willemes Ferreira Pinho – OAB/MA 21.031

2ª Recorrida: Tania Maria Porto Cantalice

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso para, reconhecida a fraude à cota de gênero, decretar a nulidade dos votos recebidos pelo Partido Progressista nas eleições proporcionais do município de Caxias, para cassar-lhe o DRAP e, por conseguinte, os diplomas dos candidatos a ele vinculados, determinando o recálculo do quociente eleitoral e partidário, bem como decretar a inelegibilidade das recorridas Dadja Silva de Oliveira e Francisca Nyanne Cabral da Silva pelo prazo de oito anos subsequentes às eleições de 2020, nos termos do voto do relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa declarou-se impedida, sendo substituída pelo Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Sustentação oral do advogado Felipe Lebre de Oliveira Helal, pelos recorridos. Preliminar de intempestividade rejeitada à unanimidade.*

**06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600437-60.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Santa Luzia do Paruá – 80ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão de ID nº 17821987 em prestação de contas de candidata ao cargo de prefeito pelo PSD - Partido Social Democrático - Eleições 2020)

Embargante: Eunice Boueres Damasceno

Advogados: Drs. Sônia Maria Lopes Coelho – OAB/MA 3.811, Francisco de Assis Souza Coelho Filho – OAB/MA 3.810, Ediney Vaz Conceição – OAB/MA 13.343

Interessado: Raimundo Nezildo Monteiro Vinhas

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

**07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600350-98.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por supostas irregularidades na pesquisa eleitoral nº MA-09991/2020 – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 82ª Zona Eleitoral de Estreito)

1ºs Recorridos: Leoarren Tulio de Sousa Cunha, Coligação “Agora é a vez do povo”

Advogada: Dra. Eliofábia Jucielly Cutrim Costa – OAB/MA 12.348

2ª Recorrida: Mérita Comércio e Serviços Ltda.

Advogado: Dr. Thiago Francisco de Oliveira Moura – OAB/PI 13.531

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

**08. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600426-69.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Alto Alegre do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17877899, em prestação de contas de candidatas aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PL - Partido Liberal – Eleições 2020)

1ª Embargante: Nilsilene Santana Ribeiro Almeida

Advogados: Drs. Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Christian Silva de Brito – OAB/MA 16.919

2ª Embargante: Terezinha Jansen Silva

Advogados: Drs. Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Rodrigo Vieira Silveira – OAB/MA 12.973, José Gilvan Espinosa Lima – OAB/MA 13.181, Christian Silva de Brito – OAB/MA 16.919

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

**09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600433-72.2020.6.10.0096 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Governador Newton Bello - 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta divulgação irregular de pesquisa eleitoral - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “De Volta ao trabalho”

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Recorrido: Escutec – Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública Ltda.

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 30/08/2022, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 30/08/2022, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 30/08/2022, às 20:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/09/2022, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2022, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/09/2022, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1695150** e o código CRC **D747CDC8**.

---

0009764-41.2022.6.27.8000	1695150v2
---------------------------	-----------